



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### AUTÓGRAFO Nº.044/2022

*Altera o quantitativo de vagas previstas no Anexo da Lei nº. 3.958, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marianelli, a saber:

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas para as funções de Assistente Social, Psicólogo e Condutor de Veículos, constantes do Anexo I da Lei nº. 3.958, de 29 de dezembro de 2020, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

  
**Roque Chile de Souza**  
**Presidente**

Externo **010833/2022**  
Procedência: **CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
Abertura: 15/07/2022 Hora: 11:25:22  
Chave WEB: 2014463721404042022  
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO  
Assunto: AUTÓGRAFO Nº 044/2022.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### ANEXO I

<b>Função Temporária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisito mínimo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base</b>
Assistente Social	09	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro profissional	30 horas semanais	R\$ 2.114,22
Psicólogo	09	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro profissional	30 horas semanais	R\$ 2.114,22
Condutor de Veículos	05	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior	40 horas semanais	R\$ 1.511,49

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

  
**Roque Chile de Souza**  
**Presidente**